

PROJETO DE LEI Nº 028/17, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Denomina Ruas de “diversos Loteamentos”, localizados na área urbana do Município de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficialmente denominadas diversas ruas situadas em loteamentos localizados na área urbana do Município de Roca Sales, que foram aprovados contendo ruas projetadas.

Art. 2º - As ruas projetadas situadas no loteamento “**Recanto Nativo**”, aprovado pelo Decreto nº 2172/13, de 20 de março de 2013, passam a denominar-se da seguinte forma:

I - A “Rua Projetada A”, constante na alínea “c”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua João Francisco Favorino Rodrigues dos Santos**”.

II - A “Rua Projetada B”, constante na alínea “d”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Erno Saatkamp**”.

II - A “Rua Projetada C”, constante na alínea “e”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Irineu D’Anuncio Rotta**”.

Art. 3º - A rua projetada situada no loteamento “**Elci Horst**”, aprovado pelo Decreto nº 2181/13, de 27 de maio de 2013, passa a denominar-se da seguinte forma:

I - A “Rua Projetada B4”, constante na alínea “a”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Erno Hollmann**”.

Art. 4º - As ruas projetadas situadas no loteamento “**Waldir Sipp**”, aprovado pelo Decreto nº 2249/14, de 17 de junho de 2014, passam a denominar-se da seguinte forma:

I - A “Rua Projetada A”, constante na alínea “a”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Guido Horst**”.

II - A “Rua Projetada B”, constante na alínea “b”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Noely Schnack**”.

III - A “Rua Projetada C”, constante na alínea “c”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Margareth Machado de Souza**”.

IV - A “Rua Projetada D”, constante na alínea “d”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Ivo Fin**”.

V - A “Rua Projetada E”, constante na alínea “e”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Walmor Wirtti**”.

Art. 5º - A rua projetada situada no loteamento “**Horn**”, aprovado pelo Decreto nº 2358/16, de 05 de maio de 2016, passa a denominar-se da seguinte forma:

I - A “Rua Projetada A”, constante na alínea “a”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Ido Röhsig**”.

Art. 6º - A rua projetada situada no loteamento “**Waldemar Redecker**”, aprovado pelo Decreto nº 2377/16, de 28 de setembro de 2016, passa a denominar-se da seguinte forma:

I - As “Ruas Projetadas T01, T02 e T03”, constante nas alíneas “d”, “e” e “f”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto citado no *caput* desse artigo, fica denominada de “**Rua Frietholdo Redecker**”.

Art. 7º - Para todos os efeitos legais fará parte integrante desta Lei, os croquis elaborados pelo Setor de Engenharia do Município localizando as respectivas Ruas, em anexo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 15 DE MAIO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.